



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BOTUCATU

Terça-feira, 13 de outubro de 2026

Ano XXXVI | Edição nº 3010A

Página 1 de 39

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Turismo	2
Chamamento Público	2
EDITAL	4
Desenvolvimento	25
Atos Administrativos	25
CHAMAMENTO PÚBLICO	25
Departamento de Licitações	26
Licitações e Contratos	26
Atas de registro de preço	26
Comunicados	31
Homologação / Adjudicação	32
Atas de Sessões	33
Edital	38
Extrato	38
BOTUPREV	38
Licitações e Contratos	38
Ratificação do Ato	38

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.016

de 7 de outubro de 2026.

“Dispõe sobre Feriados e Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo decretar Ponto Facultativo em seu Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacional, estadual, municipal e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2027, nas repartições públicas municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

1º de janeiro	Sexta-feira	Feriado Nacional - Confraternização Universal - Lei nº 662/49
8 de fevereiro	Segunda-feira	Ponto Facultativo - Carnaval
9 de fevereiro	Terça-feira	Ponto Facultativo - Carnaval
10 de fevereiro	Quarta-feira	Ponto Facultativo até as 13:00h - Quarta-feira de Cinzas
26 de março	Sexta-feira	Feriado Municipal - Sexta-feira da Paixão - Lei nº 3.880/99
14 de abril	Quarta-feira	Feriado Municipal - Aniversário da Cidade - Lei nº 3.880/99
21 de abril	Quarta-feira	Feriado Nacional- Tiradentes - Lei nº 662/49
1º de maio	Sábado	Feriado Nacional - Dia do Trabalho - Lei nº 662/49
27 de maio	Quinta-feira	Feriado Municipal - Corpus Christi - Lei nº 3.880/99
28 de maio	Sexta-feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi
9 de julho	Sexta-feira	Feriado Estadual - Lei 9.497/97 - Revolução Constitucionalista
26 de julho	Segunda-feira	Feriado Municipal - Dia de Sant'Anna - Lei nº 3.880/99
6 de setembro	Segunda-feira	Ponto Facultativo - Independência do Brasil
7 de setembro	Terça-feira	Feriado Nacional - Independência do Brasil - Lei nº 662/49
11 de outubro	Segunda-feira	Ponto Facultativo - Nossa Senhora Aparecida
12 de outubro	Terça-feira	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida - Lei nº 6.802/80
29 de outubro	Sexta-feira	Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público - 28 de outubro - Artigo 189 da Lc 911/11 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Decreto Lei Federal nº 1.713/1939
1º de novembro	Segunda-feira	Ponto Facultativo - Feriado Nacional e Municipal - Finados
2 de novembro	Terça-feira	Feriado Municipal e Nacional - Finados - Lei nº 3.880/99 e - Lei Federal nº 662/49
15 de novembro	Segunda	Feriado Nacional - Proclamação da República - Lei nº 662/49
20 de novembro	Sábado	Feriado Nacional - Consciência Negra - Lei nº 14.759/23
24 de dezembro	Sexta-feira	Ponto Facultativo - Véspera de Natal
25 de dezembro	Sábado	Feriado Nacional - Natal - Lei nº 662/49
31 de dezembro	Sexta-feira	Ponto Facultativo - Véspera de Ano Novo

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo 1º deste Decreto, no que se referem a pontos facultativos, os serviços essenciais e ininterruptos, sendo que, o expediente será determinado pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º O servidor que exercer suas atividades em conformidade com o artigo 2º deste Decreto terá direito ao

pagamento/desconto de horas correspondente ao período trabalhado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de outubro de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite

Prefeito Municipal

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de outubro de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 14.019

de 13 de outubro de 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 19.233/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
507	1	Encargos Gerais do Município	87,50

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, na importância de R\$87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
508	1	Encargos Gerais do Município	87,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de outubro de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite

Prefeito Municipal

Luís Guilherme Gallerani

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de outubro de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

Turismo

Chamamento Público

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CARNAVAL 2027

A Prefeitura da Estância Turística de Botucatu torna público o Chamamento Público para recebimento de propostas de patrocínio destinadas à realização do Carnaval 2027.



Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas, inclusive prestadores de serviços, interessadas em apoiar a realização do evento, mediante apresentação de proposta de patrocínio acompanhada de Plano de Trabalho, contendo a descrição da proposta, a forma de participação e os bens, serviços, recursos ou demais apoios oferecidos.

As propostas deverão ser protocoladas e dirigidas à Comissão de Patrocínio e Incentivo, através do Setor de Protocolo da Prefeitura de Botucatu.

As propostas recebidas serão analisadas pela Comissão de Patrocínio e Incentivo, considerando sua adequação ao interesse público e às necessidades para a realização do Carnaval 2027.

-
Botucatu, 13 de outubro de 2026.

-
Comissão de Patrocínio e Incentivo



EDITAL

ERRATA- Ano XXXVI | Edição nº 3007-A

No item 1. em Objeto do Edital. Inclui-se:

“No objeto não estão contempladas as estruturas de palco, som e iluminação da arena cultural do natal”.

No item 4.1, em plano operacional de segurança, onde lê-se **“d) Plano Operacional e de Segurança:** Estratégia de gestão da equipe, seguro do evento, acessibilidade, e plano de prevenção contra incêndio (brigadistas ficarão por conta da prefeitura);”

Considerar:

“d) Plano Operacional e de segurança: estratégia de gestão da equipe responsável pela praça decorativa, acessibilidade aos equipamentos da casa do papai noel e casa de cartas e plano de prevenção de acidentes com itens de iluminação da praça”.

ANEXO I - MODELO DE PROJETO/DESCRIPTIVO TÉCNICO E QUANTITATIVO

O evento será realizado de 28 de novembro a 06 de janeiro de 2027, nas dependências da Praça Rubião Júnior. Este projeto deverá prever a contratação de todos os serviços para a realização do evento tais como a concepção do evento, administração do evento, montagem das estruturas de iluminação, decoração, composição cênica, gestão de personagens, intervenções lúdicas, plano de comunicação, gestão operacional e demais condições para composição plena do evento circunscrita a Praça Rubião Júnior, denominada Praça Natalina.

O patrocinado deverá definir um tema para a propositura para o Natal Encantado em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo, e adequar as iluminações, esculturas, comunicação visual e demais itens para a temática escolhida.

O projeto deverá contemplar as seguintes vertentes e contratações:

- a) Memorial Conceitual e Descritivo: Concepção artística, proposta temática e detalhamento dos materiais cenográficos e de iluminação cênica.
- b) Projeto Técnico de Layout e Plantas: Planta baixa cotada da Praça Rubião Júnior em escala e perspectiva 3D, delimitando áreas de circulação, atrações, estruturas e sinalização.
- c) Cronograma Físico-Financeiro: Detalhamento do plano de execução abrangendo as etapas de montagem (a partir de 16/11/2026), operação diária e desmontagem (até 07/01/2027), associando as fases físicas ao desembolso das parcelas.
- d) Plano Operacional e de Segurança: Estratégia de gestão da equipe, plano de contingência para interrupções elétricas/intempéries, acessibilidade e plano de prevenção contra incêndio.
- e) Plano de Viabilidade Financeira e Exploração Econômica: (Apenas para as Categorias B, D e F), Memória de cálculo das receitas privadas estimadas e plano de recolhimento dos 5% ao Fundo Municipal de Turismo.

Para efeito de referência, a prefeitura lista os itens obrigatórios que devem estar presentes na concepção do projeto:

- Portais de entrada na praça e na vila natalina: portais decorativos, com banner para fotos, esculturas (ou similar), iluminação cênica.
- Hall de recepção da praça.
- Iluminação dos caminhos da praça
- Rádio natalina
- Iluminação de árvores na praça
- Iluminação das fontes da praça
- Árvores de natal iluminadas
- Estruturas instagramáveis
- Estruturas iluminadas do tema do evento
- Estruturas iluminadas de renas natalinas/tema do evento
- Estruturas iluminadas para estrelas cadentes/tema do evento
- Estrutura iluminada de asas de anjo/tema do evento
- Presépio em tamanho real- obrigatório
- Casa do papai noel- obrigatório
- Casa do correio- obrigatório
- Estrutura cênica para fotos na vila natalina- obrigatório
- Iluminação dos bancos da praça (redondos)
- Mão de obra natalina: papai noel, ajudantes de papai noel, organizador de fila
- Técnicos de elétrica para instalação e manutenção da iluminação na praça
- Produtor artístico
- Segurança
- Alimentação da equipe
- ART's
- EPI's
- Plano de comunicação do evento, com impulsionamento em redes sociais para maior alcance de turistas.

Para efeito do plano operacional, segue detalhamento de horários dos espaços:

- A iluminação da praça deverá ocorrer todos os dias das 18h00 às 22h00, sendo que início será no dia 28 de novembro de 2026 com término após às 22h00 do dia 06 de janeiro de 2027.
 - A casa do Papai Noel e Casa de Cartas, deverão funcionar de quinta a domingo, com os respectivos personagens e organizadores de fila. Nos dias 22 e 23 de dezembro, exclusivamente, os personagens acima também deverão estar operando para o público.
 - A Vila do Noel deverá funcionar de quinta a domingo das 18h00 às 22h00.
 - A máquina de neve (sabão ou gás) deverá funcionar diariamente, com espaçamentos de 15 minutos entre uma sessão e outra no máximo.
 - Toda equipe de elétrica e segurança deverá operar diariamente conforme execução do evento.
- a. Nos dias 28 e 29 de novembro e 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 de dezembro, haverá a presença do papai noel das 18h00 às 22h00, com ajudantes de papai noel, organizador de fila, vila do noel, rádio natalina, iluminação com funcionamento pleno, equipe de, luz, elétrica e segurança.
- b. Entre os dias 28/11/2026 a 06/01/2027 todos os itens acima estarão em funcionamento COM EXCEÇÃO do papai noel, ajudantes de papai noel, e organizador de fila.
- c. A iluminação da vila natalina funciona de forma plena do dia 28/11/2026 ao dia 06/01/2027.

Sendo assim, os serviços e pessoal designados para todos os dias do evento (sistema a) contarão com 40 dias de evento, e os serviços e pessoal designados para os dias em que não haverá a presença da equipe do papai noel (sistema b) contabilizam 17 dias.

Ficará a cargo da Prefeitura Municipal os seguintes itens que irão compor o evento: [

- Espaço de apresentações, localizado defronte a Praça Rubião Jr, no bolsão de estacionamento, localizado no canto direito do bolsão (visão frontal da praça). Este espaço irá conter: tenda com cobertura de cristal, com decoração natalina, piso, palco, som, luz, telão de led. O espaço terá um profissional de produção artística que promoverá serviço de atendimento

integral a todos os artistas que se apresentarem. Toda a programação cultural ficará por conta da secretaria de cultura em parceria com a secretaria de comunicação popular. A produção também ficará responsável por contratar técnicos especializados de som e iluminação para atender a todas as demandas do evento.

- Técnicos de som e luz para palco principal
- Segurança para esta área do evento
- Apoio com trânsito
- ECAD do palco principal
- Camarim
- Organização dos expositores (artesãos e gastronomia)

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE PATROCÍNIO

TERMO DE PATROCÍNIO Nº 02/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **466.341.01/0001-15**, com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Fábio Vieira Leite**, portador do **RG e CPF nº**, doravante denominada **PATROCINADORA**, e de outro lado, a pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº**, com sede na, neste ato representada por seu **Sócio proprietário**, portador(a) do **RG nº e CPF nº** doravante denominada **PATROCINADA**.

Considerando:

- O Edital de Chamamento Público N.º02/2026 da Secretaria de Turismo, de 30/09/2026 que resultou na seleção da proposta da PATROCINADA;
- A Lei Municipal nº 6.738, de 18 de março de 2025, que dispõe sobre a concessão e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público;
- A proposta apresentada pela PATROCINADA em XXXX, que passa a integrar este Termo de Patrocínio independentemente de transcrição;
- A necessidade de fomentar e apoiar a realização do evento "Natal Encantado 2026" no Município de Botucatu, visando ao desenvolvimento cultural, turístico e econômico local.

Resolvem as partes celebrar o presente TERMO DE PATROCÍNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1. O presente Termo de Patrocínio tem por objeto o apoio financeiro para a realização do evento "Natal Encantado" no Município de Botucatu, conforme as especificações técnicas, quantitativos e cronogramas detalhados na proposta da

PATROCINADA e no ANEXO I- MODELO DE PROJETO/DESCRIPTIVO TÉCNICO E QUANTITATIVO, que se anexam e integram este instrumento.

1.2. O evento "Natal Encantado" será realizado no período de 28 de novembro de 2026 a 06 de janeiro de 2027, nas dependências da Praça Rubião Júnior, Botucatu/SP, e deverá contemplar, todos os itens e serviços previstos no **ANEXO I- MODELO DE PROJETO/DESCRIPTIVO TÉCNICO E QUANTITATIVO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto deste Termo será de exclusiva responsabilidade da **PATROCINADA**, que deverá promover a administração geral do evento, montagem das estruturas, organização da programação geral da praça, gestão operacional, gestão de figurinistas, contratação de mão de obra especializada (incluindo Papai Noel, ajudantes, técnicos de elétrica, etc.), plano de comunicação do evento, pesquisa de demanda turística e demais serviços necessários à plena realização do evento, conforme detalhado na proposta selecionada e nos anexos técnicos.

2.2. A **PATROCINADA** se compromete a seguir as diretrizes da **PATROCINADORA**, especialmente quanto à programação cultural, que será proporcionada pela Secretaria Municipal de Cultura em parceria com a Secretaria de Turismo e a Secretaria de Comunicação Popular, e à equipe de trabalho (aceite da Prefeitura, não permitindo trocas, salvo por questões médicas), conforme exigido no Edital.

2.3. A **PATROCINADA** deverá fornecer alimentação e água potável para todas as equipes sob sua responsabilidade durante o evento.

2.4. A **PATROCINADA** será responsável por todas as ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica), EPI's e licenças necessárias para a montagem das estruturas e realização do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A **PATROCINADORA** concederá à **PATROCINADA** um patrocínio no valor total de **R\$ ()**, referente à **Categoria**, conforme selecionado no Edital de Chamamento Público N.º 03/2025.

3.2. O pagamento do valor pactuado será realizado em 3 (três) parcelas, da seguinte forma:

- a) 1ª Medição, dia 09/11/2026, pagamento de 40% do valor total do patrocínio, após assinatura do termo e apresentação de documentação específica;
- b) 2ª Medição, dia 30/11/2025, pagamento de 30% do valor total do patrocínio, após verificação de documentação específica e início do evento;
- c) 3ª Medição, dia 11/01/2026, 3ª Medição- pagamento de 30% do valor total do patrocínio, após finalização do evento e apresentação de documentação comprobatória final;

3.3. Os pagamentos estarão condicionados à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da PATROCINADA, mediante apresentação de certidões negativas válidas.

3.4. O presente patrocínio correrá à conta da seguinte dotação orçamentária 02.40.01, Ficha 717, Fonte 01, Vínculo 01.110.000, centro de custos 901355, conforme Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo para a execução das atividades objeto deste Termo de Patrocínio, incluindo montagem, realização do evento e desmontagem, será de 60 dias, conforme cronograma detalhado na proposta da PATROCINADA e no ANEXO III- CRONOGRAMA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EVENTO

4.2. O evento "Natal Encantado" será realizado de 28 de novembro de 2026 a 06 de janeiro de 2027. A montagem deverá ser iniciada em 16/11/2026 e a desmontagem iniciada em 07/01/2027 com prazo de até 3 dias para sua finalização.

4.3. O presente Termo de Patrocínio terá vigência da data de sua assinatura até 11 de janeiro de 2027, incluindo a execução do evento, desmontagem e a apresentação da prestação de contas, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 6.738/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. Da PATROCINADORA (Prefeitura Municipal de Botucatu): a) Realizar os pagamentos conforme estabelecido na Cláusula Terceira. b) Fornecer o apoio institucional e as informações necessárias para a execução do evento. c) Designar um Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e a prestação de contas. d) Promover a limpeza dos banheiros públicos e o fornecimento de energia elétrica para o evento, conforme previsto no Edital. e) Promover a programação cultural do evento com a participação da Banda Sinfônica Municipal, Orquestra Sinfônica Jovem, Orquestra Municipal de Botucatu, Banda Marcial de Botucatu, Carreata da Phenix, Corais e Shows.

5.2. Da PATROCINADA (XXX): a) Executar o objeto deste Termo de Patrocínio de acordo com a proposta aprovada, o ANEXO I- MODELO DE PROJETO/DESCRIPTIVO TÉCNICO E QUANTITATIVO, o Edital de Chamamento Público e a legislação aplicável. b) Assumir integral responsabilidade por todos os ônus trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e de acidentes de trabalho de sua equipe e de terceiros por ela contratados para a execução do evento. c) Obter todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias para a realização do evento, incluindo as ART's das estruturas e ECAD. d) Assegurar a qualidade técnica e artística de todos os serviços e estruturas fornecidos. e) Inserir a logomarca da Prefeitura de Botucatu e da marca turística em todo o material gráfico e promocional do evento, conforme padrão a ser fornecido pela PATROCINADORA. f) Realizar menções públicas à Prefeitura durante a execução do evento, incluindo mídias sociais, releases de imprensa e transmissões ao vivo, utilizando as @prefeituradebotucatu, @turismobotucatu e @natalencantadobotucatu @secretariadeculturabtu. g) Executar pelo menos uma ação social ou ambiental vinculada ao evento, com abrangência local, e ações para diminuição/compensação de danos ambientais (ex: coleta seletiva de lixo, destinação de lixos recicláveis). h) Realizar pesquisa de demanda turística aos sábados e domingos durante o evento, apresentando relatório com os resultados. i) Produzir um vídeo de abertura para o primeiro dia do evento (aprox. 3 minutos), utilizando imagens fornecidas pela Prefeitura e imagens captadas e prévia aprovação da Secretaria de Turismo. j)

Realizar a conexão da iluminação DMX da Catedral, postes centrais da avenida e iluminação geral da praça para controle simultâneo na abertura do evento.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA (APLICÁVEL SE A CATEGORIA SELECIONADA FOR "COM EXPLORAÇÃO ECONÔMICA")

6.1. A PATROCINADA, conforme a Categoria XX de patrocínio, terá o direito de explorar economicamente as áreas e atividades designadas para tal fim, conforme detalhado em sua proposta.

6.2. A exploração econômica inclui, mas não se limita a:

a) Captação de patrocínios privados adicionais para a ampliação e melhoria do projeto para os seguintes usos:

- Itens adicionais de cenário
- Name Rights: direito de assinar o nome do evento
- Visibilidade de ampliação de marca: presença da marca em todas as comunicações do evento (on-line e off-line)
- Citação oficial: menção pelo locutor do evento durante as programações
- Espaços exclusivos: possibilidade de montar uma loja personalizada para demonstração de produtos dentro da praça do evento
- Patrocínio de locação de um brinquedo “Carrossel” no evento
- Projeção Mapeada na catedral
- Participação no “Mercado Natal Encantado”: direito a espaço de destaque na área comercial
- Divulgação adicional: inserções na “Rádio Natal”, instalada no local do evento

6.3. A PATROCINADA se compromete a destinar 5% (cinco por cento) do valor total da comercialização da área pública para terceiros ao Fundo Municipal de Turismo, mediante recolhimento em conta específica a ser informada pela PATROCINADORA, até o prazo de 30 dias após o término do evento.

6.4. A PATROCINADA deverá apresentar relatórios financeiros detalhados sobre a exploração econômica, com as receitas e despesas correspondentes, acompanhados de notas fiscais e outros comprovantes, no momento da prestação de contas.

6.5. A PATROCINADORA reserva-se o direito de fiscalizar e auditar os registros e documentos relacionados à exploração econômica para verificar a conformidade com este Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

7.1. O descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Termo de Patrocínio, na proposta da PATROCINADA ou no Edital de Chamamento Público implicará na aplicação das seguintes penalidades à PATROCINADA, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis: a) Advertência. b) Multa de 5% sobre o valor do patrocínio por dia de atraso ou por descumprimento de obrigação específica. c) Multa de 25% sobre o valor do patrocínio em caso de inexecução parcial do objeto. d) Multa de 100% sobre o valor do patrocínio em caso de inexecução total do objeto. e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos. f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.2. O presente Termo poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a) Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições por parte da PATROCINADA. b) Pela não liberação dos recursos pela PATROCINADORA, sem justa causa, por período superior a 30 dias. c) Pela dissolução, falência ou recuperação judicial da PATROCINADA. d) Por acordo entre as partes, devidamente justificado. e) Por caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e impeditivos da continuidade da execução.

7.3. Em caso de rescisão por culpa da PATROCINADA, esta deverá ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes, incluindo a devolução dos valores de

patrocínio eventualmente já recebidos, na proporção do dano causado e do objeto não executado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL DO TERMO

8.1. A PATROCINADORA designa como Fiscal do presente Termo de Patrocínio o(a) Sr(a). José Camargo Pimentel, Chefe de Divisão de Turismo RG nº 28399896-9, CPF nº 285251798-17, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, da prestação de contas e pelo fornecimento de informações e diretrizes à PATROCINADA.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

9.1. O presente Termo de Patrocínio está vinculado ao Edital de Chamamento Público N.º 02/2026 e à proposta da PATROCINADA, cujas disposições se tornam parte integrante e indissociável deste instrumento, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A PATROCINADA deverá apresentar a prestação de contas da aplicação dos recursos do patrocínio e da exploração econômica, incluindo relatório final das ações e resultados alcançados (com registro fotográfico, comprovação das ações de contrapartida, dados da pesquisa de demanda turística, relatório financeiro detalhado de receitas e despesas), no prazo de 30 (trinta) dias após o término do evento.

10.2. A prestação de contas será analisada pela PATROCINADORA, que poderá solicitar informações e documentos adicionais, bem como realizar diligências para sua completa elucidação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo de Patrocínio, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Patrocínio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Botucatu, 30 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, Fábio Vieira de Souza Leite, Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____

ANEXO III - CRONOGRAMA COMPLETO DO EDITAL (PRAZOS DO EDITAL E MONTAGEM DO EVENTO)**Natal Encanto Botucatu 2026**

O cronograma do edital está baseado nas Leis nº 6.738/2025 e 14.144/2021.

Cronograma	Data
1. Publicação do Edital	07/10/2026 a 21/10/2026
2. Recebimento de Propostas	22/10/26
3. Análise pela Comissão Municipal de Patrocínios	De 23/10/2026 a 25/10/2026
4. Solicitação de Ajustes e Complementação de Documentos (se necessário)	De 26/10/2026 a 27/10/2026
5. Parecer da Comissão	28/10/2026
6. Submissão de Recurso do Parecer	29/10/2026
7. Análise de Recurso	30/10/2026
8. Aprovação pelo Chefe do Executivo	31/10/2026
9. Assinatura do Contrato	03/11/2026
10. Execução do Patrocínio	04/11/2026
11. Prestação de Contas (Prazo: 30 dias após o término)	06/02/2027

ANEXO II- CRONOGRAMA DE MONTAGEM DO EVENTO

Ação	Data
Início da execução do plano de comunicação	05.11.2026
Início da montagem das luzes na praça e vila natalina	16.11.2026
Fechamento de bolsão	10.11.2026
Início da montagem do palco e tenda	16.11.2026
Envio de vídeo de abertura para o setor de comunicação	14.11.2026
Finalização da montagem das luzes da praça e vila natalina	24.11.2026
Testes finais	27.11.2026
Cerimônia de abertura	28.11.2026
Finalização das atividades na Vila de Natal	06.01.2027
Desmontagem do evento	07.01.2027

O cronograma poderá sofrer ajustes mediante o aceite de ambas as partes devidamente documentado.

ANEXO IV- RUBRICA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2026

Esta rubrica detalha os níveis de pontuação para cada critério de avaliação e será utilizada pela comissão avaliadora. A pontuação será atribuída de forma proporcional à qualidade da proposta em cada nível da escala, com base no valor máximo de cada critério. É importante que o proponente se atente aos critérios de avaliação no momento em que for submeter o seu projeto para apreciação.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	0 PONTOS (Insuficiente / Não Atende)	PONTUAÇÃO PARCIAL (25% - Regular)	PONTUAÇÃO MÉDIA (50% - Bom)	PONTUAÇÃO ALTA (75% - Muito Bom)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (100% - Excelente)	Nota
1. Fortalecimento da Imagem do Município	10	Não demonstra alinhamento do projeto com a imagem e comunicação do Município, podendo ser irrelevante ou até prejudicial.	Apresenta alinhamento básico, mas sem ineditismo ou grande impacto.	O projeto está bem alinhado com a imagem do Município, contribuindo para uma percepção positiva.	O projeto propõe um alinhamento estratégico com a imagem municipal, com potencial de grande impacto e associações positivas duradouras.	O projeto é totalmente integrado à identidade de Botucatu, com propostas inovadoras que elevam significativamente a imagem do Município em nível regional e nacional, gerando forte identificação.	

2. Valorização Cultural, Turística, Artística e de Políticas Públicas	10	A proposta não apresenta elementos que valorizem a cultura, o turismo ou a arte local, ou não está alinhada às políticas públicas.	Apresenta alguns elementos culturais ou artísticos, mas sem grande expressão ou conexão com o contexto local/político as públicas.	O projeto inclui atrações culturais e artísticas relevantes, promovem do a valorização e a diversidade, e demonstrando alinhamento com políticas públicas.	Proposta inovadora com significativo impacto na valorização cultural e artística, atraindo diversos públicos e superando expectativas nas políticas públicas de fomento.	O projeto é um marco cultural e turístico, com um conceito artístico-pedagógico de excelência, que integra de forma profunda e inovadora a identidade local e as políticas públicas, gerando legado.	
3. Repercussão no Desenvolvimento e Diversificação Socioeconômica do Município	05	Nenhuma ou mínima previsão de impacto socioeconômico.	Previsão de impacto socioeconômico genérico ou pouco significativo.	O projeto prevê um impacto socioeconômico positivo, com movimentação do comércio local e geração de empregos temporários.	Demonstra um plano claro de fomento ao comércio local e ao setor de serviços, com estimativas de impacto socioeconômico consideráveis e bem fundamentadas.	Apresenta um plano estratégico detalhado para alavancar o desenvolvimento socioeconômico, com potencial de atração de investimentos duradouros e diversificação da economia local, com alto impacto no fluxo turístico.	
4. Porte e Abrangência do Evento	10	O porte do evento é reduzido e sua abrangência é muito limitada, sem justificativa para a solicitação de patrocínio.	O porte e a abrangência são básicos, atendendo apenas aos requisitos mínimos.	O evento apresenta um porte adequado e boa abrangência para o público-alvo, com bom uso das estruturas propostas.	O projeto demonstra um porte ambicioso e relevante, com propostas de ampliação que extrapolam o mínimo exigido e uma abrangência significativa para atrair visitantes de outras cidades.	Um projeto de grande porte, com ampla e estratégica abrangência, capaz de atrair um público massivo e consolidar o evento como referência regional, com justificativas claras para cada dimensão proposta.	

5. Plano de Mídia, Comunicação e Alcance (Repercussão)	10	Plano de mídia inexistente ou muito básico, com alcance mínimo e pouca repercussão esperada.	Plano de mídia genérico, sem foco claro ou estratégias de impulsionamento efetivas.	O plano de mídia é consistente e, com canais definidos e previsão de alcance razoável e boa repercussão.	O plano de mídia é estratégico e inovador, com forte presença em diversas plataformas e metas ambiciosas de alcance e repercussão (ex: impulsionamento com raio de 250km).	Proposta de plano de mídia abrangente e altamente profissional, com estratégias criativas de comunicação, alta previsão de mídia espontânea e um potencial de alcance e repercussão que transcende o regional.	
6. Qualidade, Relevância e Singularidade do Projeto	10	Projeto genérico, sem elementos de originalidade, qualidade ou relevância para o contexto natalino e de Botucatu.	Projeto cumpre os requisitos, mas sem diferenciais ou elementos notáveis de qualidade ou singularidade.	O projeto é de boa qualidade, relevante para o período e o local, e apresenta alguns elementos que o tornam interessante.	Proposta de alta qualidade, muito relevante e com elementos de singularidade e que o diferenciam e criam uma experiência marcante para o público.	Projeto de excelência em todos os aspectos (artístico, cenográfico, técnico), altamente relevante e com singularidade que o torna único, gerando uma experiência imersiva e inesquecível, digna de destaque nacional.	
7. Contrapartidas Oferecidas ao Município	10	Oferece apenas as contrapartidas mínimas exigidas, sem valor agregado.	Oferece as contrapartidas mínimas e poucas ações adicionais, com impacto limitado.	Oferece as contrapartidas mínimas com qualidade e apresenta algumas ações adicionais de valor significativo para o Município e a comunidade.	Supera as expectativas nas contrapartidas mínimas e propõe ações adicionais inovadoras e de alto impacto social, ambiental ou de visibilidade para o Município.	Proposta de contrapartidas excepcionais, que demonstram um compromisso além do esperado, gerando grande valor e legado para a cidade, com propostas criativas e mensuráveis.	

				de.			
8. Credibilidade e Capacidade Gerencial do Proponente	10	Sem comprovação de experiência ou capacidade gerencial para o porte do evento.	Comprovação de experiência limitada ou em eventos de menor porte, ou capacidade gerencial básica.	O proponente demonstra experiência adequada na realização de eventos e capacidade gerencial satisfatória.	O proponente possui vasta experiência em eventos de grande porte e sólida capacidade gerencial comprovada por atestados e portfólio. Para exploração econômica, experiência relevante comprovada.	O proponente apresenta histórico impecável em grandes eventos, com equipe altamente qualificada e capacidade gerencial de excelência, garantindo a execução do projeto com mínima intervenção. Para exploração econômica, expertise de mercado e resultados comprovados.	
9. Viabilidade Técnica e Operacional do Projeto	5	O cronograma é irrealista, as soluções técnicas são inadequadas ou há lacunas na segurança e logística.	O cronograma e as soluções técnicas são básicos, com alguns pontos de incerteza operacional.	O projeto apresenta um cronograma viável e soluções técnicas adequadas, com planejamento operacional satisfatório.	O cronograma é otimizado, as soluções técnicas são eficientes e inovadoras, e o planejamento operacional é detalhado e robusto, garantindo a segurança e fluidez do evento.	Projeto com excelência em planejamento técnico e operacional, cronograma e logística impecáveis, com soluções inovadoras que otimizam recursos e garantem a máxima eficiência e segurança em todas as fases do evento.	

10. Viabilidade Financeira e Potencial de Redução do Patrocínio Público	15	Orçamento irrealista, Plano de Exploração Econômica inexistente, inconsistente e ou sem potencial de receita. Não há otimização de recursos públicos.	Orçamento básico e Plano de Exploração Econômica superficial, com potencial de receita limitado e pouca redução da dependência de recursos públicos.	Orçamento coerente e Plano de Exploração Econômica razoável, com previsão de receita que contribui moderadamente para a otimização dos recursos públicos.	Orçamento detalhado e eficiente, e Plano de Exploração Econômica bem estruturado e com projeções de receita robustas, demonstrando um bom potencial para reduzir a dependência de patrocínio público.	Orçamento otimizado e inovador, com Plano de Exploração Econômica de excelência, demonstrando um altíssimo potencial de geração de receita própria, maximizando a contrapartida para o Município e minimizando a necessidade de aporte público. Proposta de maior valor pelo menor custo para o Município.	
11. Resultados Esperados e Sustentabilidade no Calendário Oficial	5	Não apresenta resultados esperados ou o evento não demonstra potencial de continuidade e ou integração ao calendário municipal.	Resultados esperados genéricos e potencial de continuidade de incerto.	Apresenta resultados esperados claros e o evento demonstra potencial para se integrar ao calendário oficial do Município.	Define indicadores de sucesso relevantes e demonstra um plano para a longevidade do evento, consolidando-o como um ativo para o calendário de Botucatu.	Projeto com indicadores de sucesso ambiciosos e claros, e um plano robusto para a perpetuação do evento, garantindo sua consolidação como um dos principais atrativos do calendário oficial do Município.	

Serão desclassificadas as propostas que:

- Não apresentarem o Projeto Detalhado exigido.
- Obterem pontuação zero em qualquer um dos critérios.
- Não atingirem a pontuação mínima global de 60 (sessenta) pontos.

Em caso de empate na pontuação técnica, o critério de desempate será:

1. Proposta que solicitar o menor valor de aporte público dentro da categoria escolhida.
2. Maior pontuação nos critérios de *Viabilidade Técnico-Financeira e Contrapartidas*.
3. Sorteio público.



DESENVOLVIMENTO

Atos Administrativos

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA DE
BOTUCATU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A Prefeitura da Estância Turística de Botucatu, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026** para provimento de vagas para expositores no stand institucional de Botucatu no evento “15ª Feira do Empreendedor Sebrae 2026” que ocorrerá nos dias 19 a 22 de outubro de 2026, na SPExpo, em São Paulo - SP.

ITEM	NOME DA EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	BPI - Biotecnologia, Pesquisa e Inovação LTDA	21.545.741/0001-28	Aprovado
2	Serenna Serviços Médicos e Diagnósticos Ltda	59.821.533/0001-87	Aprovado
3	Amazonas Berry Açaí e Sorvetes LTD	37.804.489/0001-64	Aprovado
4	47.699.631 Ana Claudia Costa Sauer	47.699.631/0001-04	Aprovado
5	Caio - Induscar Indústria e Comércio de Carrocerias LTDA	02.907.841/0001-02	Aprovado
6	Arias Produção e Comércio de Produtos Naturais LTDA	68.296.119/0001-97	Aprovado
7	Aires & Di Pace LTDA	48.285.838/0001-03	Aprovado
8	Dream Style LTDA	60.325.683/0001-89	Aprovado

Botucatu, 13 de outubro de 2026.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PROCESSO PMB n.º 10.959/2026**PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 170/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 767/2026**

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representado pelo Senhor **GILBERTO MARIOTTO PERES**, CPF: 137.209.248-07, RG 21.602.025-6, e de outro lado a empresa, **B2W INFORMATICA LTDA**, sediada na Rua Francisco Sesquim, nº 356, CEP 29.156-777, Bairro Planeta, município de Cariacica, estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob nº 31.495.962/0002-73.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**PREÇOS E QUANTITATIVOS**

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	REFRIGERADOR ELÉTRICO FROST FREE, COM PAINEL ELETRÔNICO EXTERNO, CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DO REFRIGERADOR: 375L OU SUPERIOR; ALIMENTAÇÃO: 110V; ACOMPANHANDO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COR A DEFINIR. CERTIFICADO INMETRO E SELO A PROCEL.	Midea	un	162	2.448,73	396.694,26

Botucatu, 13 de outubro de 2026.

PROCESSO PMB n.º 10.959/2026**PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 170/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 768/2026**

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representado pelo Senhor **GILBERTO MARIOTTO PERES**, CPF: 137.209.248-07, RG 21.602.025-6, e de outro lado a empresa, **FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA**, sediada na Rua Juliete Waldrich, nº 663, CEP 89.086-580, Bairro Encano, município de Indaial, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 20.481.118/0001-96.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**PREÇOS E QUANTITATIVOS**



Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

COTA RESERVADA – EXCLUSIVO ME/EPP CONFORME LEI 123/2006						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	REFRIGERADOR ELÉTRICO FROST FREE, COM PAINEL ELETRÔNICO EXTERNO, CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DO REFRIGERADOR: 375L OU SUPERIOR; ALIMENTAÇÃO: 110V; ACOMPANHANDO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COR A DEFINIR. CERTIFICADO INMETRO E SELO A PROCEL.	Midea	un	24	2.579,00	61.896,00

Botucatu, 13 de outubro de 2026.

PROCESSO PMB n.º 14.327/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 243/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 721/2026

O Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS**, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor, **MARCIO ROBERTO DOS SANTOS**, RG nº 24.455.349-X e CPF nº 145.604.358-71, e de outro lado a empresa, **GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA**, sediada na Rua Giacomo Casanova, nº 161, CEP 24.751-140, Bairro Tribobo, município de São Gonçalo, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 27.217.586/0001-05.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

PREÇOS E QUANTITATIVOS

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANCO COM ESTRUTURA EM FERRO FUNDIDO E ASSENTO EM RÉGUAS DE MADEIRA , BANCO MODELO “TAMANDUA” COM 08 RÉGUAS, CONFORME MODELO, COR DOS PÉS: PRETO ACETINADO. PÉS FABRICADO EM FERRO FUNDIDO COM FURAÇÃO NA BASE PARA FIXAÇÃO	Cristal	UN	385	569,99	219.446,15



NO PISO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT DE 1/4, COM PINTURA INDUSTRIAL E FIXAÇÃO DAS RIPAS COM PARAFUSOS GALVANIZADOS. RIPAS FABRICADAS EM MADEIRA DE LEI COM PINTURA A BASE DE VERNIZ MARÍTIMO COM TRIPLO FILTRO SOLAR. MEDIDAS: BANCO: ALTURA: 70/80 CM, COMPRIMENTO 150 CM, ALTURA DO ASSENTO 40 CM E PROFUNDIDADE DE 50 CM, SARRAFO: COMPRIMENTO 150 CM, LARGURA 6 CM, ESPESSURA 2 CM. MADEIRA: ESPÉCIES TATAJURA, CUMARU OU ANGELIM. PINTURA: ESTRUTURA METÁLICA: ESMALTE SINTÉTICO PRETO ACETINADO EM TRES DEMÃOS APLICADAS SOBRE "PRIMER" ANTICORROSIVO, SARRAFOS: APLICAÇÃO DE PINTURA EM TRES DEMÃO EM VERNIZ MARÍTIMO COM TRIPLO FILTRO SOLAR APÓS LIXAMENTO. OPÇÃO: STAIN, MODELO TAMANDUÁ COM 08 RÉGUAS. PRODUTO DEVE ACOMPANHAR CHUMBADOR PARABOLT 1/4 X 2".					
PREÇO TOTAL					R\$ 219.446,15

Botucatu, 13 de outubro de 2026.

PROCESSO PMB n.º 12.473/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 198/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 735/2026

O Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pela Senhora **ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**, RG nº 27.111.238-4 e CPF nº 248.113.398-60, e de outro lado a empresa, **STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**,

sediada na Rua DR. Péricles de Freitas nº 82, Capão Bonito -SP cep 18304-750 inscrita no CNPJ sob nº 19.448.616/0001-58.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

PREÇOS E QUANTITATIVOS

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Especificações dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
03	CARNE BOVINA EM BIFES, OBTIDA A PARTIR DE CORTES DE COXÃO MOLE, (CHÃO DE DENTRO) DESOSSADO, PERFEITAMENTE APARADO E LIMPO. DEVE SER LIVRE DE GLÂNDULAS, APONEVROSES, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGENS, OSSOS, COÁGULOS SANGUÍNEOS OU TECIDOS ESTRANHOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS E CARACTERÍSTICOS DA CARNE BOVINA IN NATURA, COM CONSISTÊNCIA FIRME E SEM EVIDÊNCIAS DE DESCONGELAMENTO PRÉVIO OU QUEIMA PELO FRIO. NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE ÁGUA, SAL, AMACIANTES QUÍMICOS, CONSERVANTES, ADITIVOS, PROTEÍNAS VEGETAIS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA À SUA COMPOSIÇÃO NATURAL. OS BIFES DEVEM SER CORTADOS DE FORMA UNIFORME, APRESENTANDO ESPESSURA E TAMANHO REGULARES, ESPESSURA APROXIMADA DE 1,0 CM A 1,5 CM), ADEQUADOS PARA A GARANTIA DE HOMOGENEIDADE NO COZIMENTO/GRELHAMENTO. O TEOR DE GORDURA TOTAL DEVE SER CONDIZENTE COM AS CARACTERÍSTICAS DO CORTE LIMPO, MÁXIMO DE 10% DE GORDURA. CONGELADA NA ORIGEM POR PROCESSO RÁPIDO (INTERFOLHADA/ I.Q.F. OU EM BLOCOS QUE PERMITAM A SEPARAÇÃO DOS BIFES SEM DANOS AO PRODUTO). DEVERÁ SER FORNECIDA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF). EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG A 2 KG. PRAZO	Topcarnes	KG	1.050	49,50	51.975,00



	DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG).					
04	PERNIL DE PORCO CONGELADO EM CUBOS SEM OSSO; DEVERA APRESENTAR NO MÁXIMO 10% APONEVROSES; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 5 KG, ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Topcarnes	KG	1.050	22,50	23.625,00
Valor Total					R\$ 75.600,00	

Botucatu, 13 de outubro de 2026.



Comunicados

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO DOS
LICITANTES REMANESCENTES****PROCESSO N.º:** 11.591/2026**PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 184/2026**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Considerando que a Licitante inicialmente adjudicatária não assinou o contrato no prazo estabelecido, o Secretário do Prefeito, Sr. André Rogério Barbosa, determinou a convocação dos Licitantes remanescentes, nos termos do Edital e do art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, informa-se que está disponível, no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, o campo eletrônico destinado à manifestação de interesse dos Licitantes remanescentes na contratação.

Reitera-se que os Licitantes convocados deverão apresentar, no prazo e na forma definidos no sistema, a proposta atualizada e a documentação de habilitação exigida no Edital.

Botucatu, 13 de outubro de 2026.

Nathaly Hecker Manzo da Silva

Agente de Contratação

Departamento de Compras e LicitaçõesTelefones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.brwww.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



Homologação / Adjudicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**
Estado de São Paulo**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO N.º: 03.333/26****CREDENCIAMENTO N.º 001/2026**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

O Secretário do Prefeito, na qualidade de autoridade superior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inc. IV bem como o art. 72, inc. VIII da Lei nº. 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto do presente credenciamento para a Lista de Credenciados.

HOMOLOGAR o procedimento de credenciamento.

AUTORIZAR a contratação direta oriunda deste credenciamento por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inc. IV da Lei 14.133/2021.

Botucatu, 13 de outubro de 2026.

ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA
SECRETÁRIO DO PREFEITO



Atas de Sessões

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PROCESSO N.º: 03.333/26****INTERESSADO:** GABINETE DO PREFEITO**ASSUNTO:** CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.**CREDENCIAMENTO N.º 001/2026****ATA DE FORMAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS**
Solicitações Extemporâneas

Às dez horas do dia 13 do mês de outubro de dois mil vinte e seis, na sala de reuniões do departamento de licitações, da Prefeitura Municipal de Botucatu, reuniu-se a Comissão de Contratação instituída pela Portaria nº 12.063 de vinte de fevereiro de 2026, onde por ordem do Sr. Presidente foram iniciados os trabalhos de formação da lista de credenciados, referente ao Credenciamento n.º **001/2026** – Processo n.º **03.333/26**, destinado ao CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.. Finalizada a fase de habilitação e recursos a comissão passa a formar a lista de credenciados, nos termos do item 8 do edital, conforme abaixo disposta:

	Credenciado	CNPJ	Lotes em que se credenciou
01	EQUILUB EQUIPAMENTOS E LUBRIFICANTES LTDA	03.880.233/0001-14	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela V - Motos
02	GIGRATOR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA	24.131.976/0001-61	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela V - Motos
03	ELIEL COSTA DOS SANTOS	49.104.635/0001-28	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela V - Motos
04	ELAINE CRISTINA DE MORAIS SOUZA	45.735.478/0001-06	IV – Linha Amarela
05	MG AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	58.109.690/0001-00	II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
06	ANTÔNIO SERGIO DE CARVALHO BOTUCATU	05.370.781/0001-20	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela V - Motos
07	CERBADIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	62.565.114/0001-36	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
08	HERCULANO THOMÉ FRANCO	34.697.129/0001-12	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
09	SILVA & SILVA ME LTDA	67.567.321/0001-43	I – Veículos Leves

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



			II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
10	PAULO CÉSAR APARECIDO PIOVEZAN BOTUCATU TACÓGRAFOS	52.511.012/0001-84	II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
11	VANDA MARIA DOS SANTOS LEME - ME	51.136.549/0001-49	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
12	MERCOSUL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÔNIBUS	33.474.774/0001-03	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela V - Motos
13	LEVY BORGES JUNIOR	29.385.500/0001-70	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela V - Motos
14	OFICINA 21 DE ABRIL LTDA ME	63.939.136/0001-81	III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
15	LOURO E LOURO SERVIÇOS E PEÇAS LTDA	53.527.896/0001-28	II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
16	JÚLIO CESAR LANGELI LTDA	17.185.803/0001-60	II – Veículos Médios III – Veículos Pesados
17	WILLIAM BASSETTO	49.566.799/0001-77	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados
18	SANTOS E VADILETI AUTO PEÇAS LTDA	01.258.750/0001-20	I – Veículos Leves
19	GUERRA E SILVA MECÂNICA HIDRÁULICA LTDA	17.467.759/0001-81	II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
20	BONS ARES CENTRO AUTOMOTIVO	05.378.243/0001-81	I – Veículos Leves II – Veículos Médios
21	AUTO ELÉTRICA MENDES LTDA	54.077.847/0001-01	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
22	BORGES E ARAÚJO RETÍFICA LTDA	12.433.027/0001-57	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
23	ANTÔNIO FERNANDO MARQUES DISPEL	08.493.655/0001-50	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
24	ADILSON APARECIDO THOMAZ	20.068.437/0001-74	I – Veículos Leves II – Veículos Médios V - Motos
25	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS FREITAS	15.524.299/0001-50	I – Veículos Leves II – Veículos Médios
26	LUCIANO DE OLIVEIRA CABRAL	19.752.688/0001-94	V - Motos
27	ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS BOTUCATU	59.888.362/0001-03	I – Veículos Leves II – Veículos Médios V - Motos
28	RFA REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA	17.725.096/0001-58	I – Veículos Leves II – Veículos Médios
29	WR SÃO JORGE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	50.589.599/0001-19	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
30	MURILO MARQUES MARSALLO	42.903.862/0001-74	I – Veículos Leves II – Veículos Médios
31	UNICAR CENTRO AUTOMOTIVO E ESTÉTICA	55.325.639/0001-39	I – Veículos Leves

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU****Estado de São Paulo**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	LTDA		II – Veículos Médios
32	LIVIA BEATRIZ FRANCO DE SOUZA	50.337.569/0001-15	II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
33	MARCO R. CARNIEL - MANUTENÇÃO	23.815.158/0001-15	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
34	LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	11.371.179/0001-52	IV – Linha Amarela
35	R.A. MASSOCA E CIA LTDA EPP	66.524.414/0001-28	IV – Linha Amarela
36	I.A. LEVORATO NAI	07.766.895/0001-19	IV – Linha Amarela
37	MC SOLDAS E MANUTENÇÃO LTDA	62.308.816/0001-34	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela V - Motos
38	JEFLEX COM. MANGUEIRAS, CORREIAS, BORRACHAS E EPIS LTDA	46.164.641/0001-82	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela V - Motos
39	MAGNO JARDIM DORIA SANTOS	33.314.748/0001-18	I – Veículos Leves II – Veículos Médios
40	SW2 COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	27.389.167/0001-42	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela V - Motos
41	CRZ PINTURA E MANUTENÇÃO LTDA	22.389.402/0001-62	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
42	APLLAUSO NISSAN VEÍCULOS LTDA	18.255.634/0004-01	I – Veículos Leves II – Veículos Médios
43	MARCOS MAMEDE ANDRADE	56.624.372/0001-43	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados
44	CUESTA AUTO VIDROS LTDA	66.581.723/0001-30	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
45	ADRIANO JADSON SANTOS	66.124.322/0001-50	I – Veículos Leves II – Veículos Médios
46	ROGERIO MARTIN AUTOPEÇAS	28.211.710/0001-80	III – Veículos Pesados
47	FERNANDA SOARES PADOVAN RAMOS	54.544.254/0001-08	V - Motos
48	CASA DA BORRACHA LTDA	50.336.098/0001-20	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela V - Motos
49	EDERSON AMANCIO	35.624.073/0001-39	I – Veículos Leves II – Veículos Médios
50	FLAEDU PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA	46.002.486/0001-06	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados
51	PROESTE COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA	24.053.587/0003-27	I – Veículos Leves II – Veículos Médios
52	IGARATRUCK SERVIÇOS DE SOLDA E CHASSI	07.212.870/0001-73	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela V - Motos
53	MD LAVA RAPIDO LTDA	60.699.823/0001-89	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			IV – Linha Amarela V - Motos
54	PAX COMERCIO DE PNEUS LTDA	02.316.749/0005-00	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
55	BOTU PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	52.231.516/0001-40	II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
56	R.J. BALDASSARI RUSSO	17.044.651/0001-86	I – Veículos Leves III – Veículos Pesados
57	J P BELEZE LTDA	54.054.937/0001-79	II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
58	AGROBELEZE PNEUS LTDA	06.198.056/0001-89	II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
59	JOÃO DE FREITAS	34.871.462/0001-04	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
60	UNIÃO DIESEL REPARAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	34.928.948/0001-23	II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
61	ROSELI ELEIXA VERNINI	28.704.649/0001-02	I – Veículos Leves II – Veículos Médios
62	THOMASSONI E FIGUEIREDO LTDA	59.561.506/0001-12	I – Veículos Leves II – Veículos Médios
63	COMERCIAL BOTUCATUENSE DE PNEUS LTDA – CARDOSO PNEUS	02.327.372/0001-52	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
64	SILVANA APARECIDA SIMÃO	66.603.965/0001-87	IV – Linha Amarela
65	JRS AUTOPARTS E ASSISTENCIA LTDA	05.637.338/0001-72	I – Veículos Leves
66	TAPEÇARIA CUCO BOTUCATU LTDA	05.104.364/0001-35	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela V - Motos
67	JAIC COMERCIO E IMP DE MOTOS LIMITADA	65.797.730/0008-87	V - Motos
68	CARLOS ALBERTO ESTEVAM	07.748.458/0001-72	I – Veículos Leves II – Veículos Médios V - Motos
69	WESLEY ANTONIO DOS SANTOS	66.669.048/0001-03	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados V - Motos
70	BOTULUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	72.907.314/0001-83	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados
71	ADJAIR PELEGRINI FRANCA	66.698.078/0001-30	I – Veículos Leves II – Veículos Médios
72	DERIVALDO PEREIRA DA SILVA	19.876.548/0001-28	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
73	GUILHERME DA SILVA FIDELIS	28.974.253/0001-85	I – Veículos Leves II – Veículos Médios III – Veículos Pesados IV – Linha Amarela
74	AUTO CAR LF LTDA	68.755.272/0001-35	I – Veículos Leves V - Motos
75	PROESTE DRACENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	11.476.465/0001-30	I – Veículos Leves II – Veículos Médios
76	PERES DIESEL VEICULOS S/A	48.847.461/0017-98	II – Veículos Médios III – Veículos Pesados

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU****Estado de São Paulo**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

77	SALVADOR SATOLLI	10.223.590/0001-75	I – Veículos Leves II – Veículos Médios
78	LIDERTRACTOR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	12.602.722/0001-03	IV – Linha Amarela
79	CAMINHO AUTOMÓVEIS E CAMINHOS LTDA	18.036.170/0010-82	I – Veículos Leves
80	DECOL LUBRIFICANTES LTDA	05.378.594/0001-92	I – Veículos Leves II – Veículos Médios
81	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS MECANICA	10.557.003/0001-46	I – Veículos Leves II – Veículos Médios

Eventuais solicitações que forem recebidas após esta data serão analisadas e poderão compor a lista de credenciados nos termos do edital. A Comissão de Contratação, estando de pleno acordo sugere ao Sr. Secretário do Prefeito, a ADJUDICAÇÃO na forma analisada. Em nada mais havendo o Sr. Presidente encerrou a presente reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim **Fernando Alves de Moura Sarzi**, _____ que secretariei a presente reunião.

Botucatu, 13 de outubro de 2026.

MURILO FERNANDES PAGANINI
Presidente**LETÍCIA REGINA CRESTI VENDRAMI**
Agente de Contratação**GUILHERME BOLLINI POLYCARPO**
Procurador**ANDRÉ MATHEUS VIEIRA**
Membro

**Editais****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON -
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 300/2026 PROCESSO nº
17.277/2026 - UASG 986249 Nº DA CONTRATAÇÃO
986249-138/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 04 SELADORAS
INDUSTRIAIS A VÁCUO, NOVAS, DESTINADAS AO
BANCO DE ALIMENTOS, PARA APOIO ÀS ATIVIDADES
DE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SER
PAGO ATRAVÉS DA CONTRATO DE REPASSE
Nº905259/2020/MCIDADANIA/CAIXA.**

DATA INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA
ELETRÔNICA: 14 DE OUTUBRO DE 2026

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 DE
OUTUBRO DE 2026 - HORÁRIO: 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do
Governo Federal - www.compras.gov.br. O edital completo
poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no
Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações
no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura
Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 /
3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

Extrato**EXTRATO DE EMPENHO****SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Processo Administrativo n.º 33.739/2024 -
CREDENCIAMENTO nº 03/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: RENATA CARREIRA CORVINO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE GUIAS DE TURISMO
PARA OFERECER VISITAS GUIADAS COM 3 (TRÊS) HORAS DE
DURAÇÃO À TURISTAS E MUNICÍPIOS PELOS DESTINOS
TURÍSTICOS DA CIDADE DE BOTUCATU.

Valor: R\$ 4.602,00 (Quatro mil, seiscentos e dois reais)

Empenho: 19.626/2026

BOTUPREV**Licitações e Contratos****Ratificação do Ato****RATIFICAÇÃO DO ATO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
37/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 564/2026

**O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV**, inscrito no
CNPJ sob o nº 14.381.084/0001-65, no uso de suas
atribuições legais, com base no Artigo 71, inciso IV, da Lei
n.º 14.133/2021, adjudica e homologa, bem como ratifica
os atos administrativos do processo n.º 564/2026,

DISPENSA n.º 37/2026, à empresa **DEONIDE F B PERES**,
CNPJ: 66.594.177/0001-71, situada na rua Joao Passos, n.º
2422, Centro - CEP:18.602-140, Município de Botucatu/SP,
para aquisição de tapete passadeira emborrachada
antiderrapante e fita antiderrapante autoadesiva, pelo valor
de **R\$324,91(trezentos e vinte e quatro reais e
noventa e um centavos)**, de acordo com o Inciso II,
Artigo 75, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Botucatu - SP, 13 de outubro de 2026.

WALNER CLAYTON RODRIGUES

SUPERINTENDENTE - BOTUPREV



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Botucatu
CNPJ 46.634.101/0001 -15
Praça Professor Pedro Torres, nº 100 - Centro
Telefone: (14) 3811-1400
Site: www.botucatu.sp.gov.br

Câmara Municipal de Botucatu
CNPJ 01.096.235/0001-91
Praça Comendador Emílio Peduti, 112 - Centro
Telefone: (14) 3112-2650
Site: www.camarabotucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Silva Jardim, 395 - Jardim Central
(14) 3811-1468
assistencialsocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(*Pinacoteca Forum das Artes*)
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1493
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1490
turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Feliz Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(*Ginásio Municipal*)
(14) 3811-1525
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 S/N Vila Juliana
(*Atrás do Posto da Polícia Ambiental*)
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-38820932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(*Poupatempo Ambiental*)
(14) 3811-1533
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.